



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários, voltado ao atendimento clínico, preventivo e emergencial de cães de busca e resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – 10 °BBM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estimados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços médico-veterinários para a 3ª Cia de Bombeiros Militar de Biguaçu- SC é uma medida de extrema importância, justificada por várias razões:
- 2.2. Especialização: Clínicas veterinárias com atendimento emergencial oferecem atendimento por profissionais qualificados em diversas áreas (cardiologia, dermatologia, cirurgia, etc.), além de infraestrutura completa para exames (imagem, laboratório e etc.) e internação, cobrindo desde casos simples até complexos, com muitas operando 24h para emergências. Elas possuem conhecimento técnico e expertise para oferecer soluções eficazes e adequadas às necessidades específicas de uma instituição como um batalhão de bombeiros.
- 2.3. Da complexidade: Os cães de busca e resgate necessitam de cuidados e avaliações médicas periódicas, pois são submetidos a treinamentos diários, exigindo-os fisicamente e psicologicamente. Necessitam de uma dieta balanceada, para manterem a energia e a condição física necessária para o trabalho em campo. São animais que são submetidos a uma atividade intensa de trabalho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

- 2.4. Adequação dos serviços: Uma empresa especializada pode trabalhar em conjunto com o 3ª Cia de Bombeiros Militar de Biguaçu para atender o cão, garantindo que ele atenda de maneira adequada às necessidades específicas da instituição.
- 2.5. Agilidade no atendimento: Clínicas veterinárias contam com uma estrutura para realizar atendimento de 24 horas e médicos de plantão, o que é fundamental para uma organização de bombeiros.
- 2.6. Redução de riscos: Um contrato prestação de serviços médico-veterinário possibilita um tratamento especializado e contínuo ao cão, proporcionado qualidade de vida e prevenindo doenças futuras.
- 2.7. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em serviços médico-veterinários é fundamental para garantir a proteção da saúde do cão, possibilitando que venha a exercer atividades de busca e resgate de maneira adequada na região do 10º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina, incluindo o município de Biguaçu- SC.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O levantamento de mercado foi feito, com empresas do mercado e que já praticam os serviços clínicos veterinários.
- 3.2. Não sendo possível de obter, todos os orçamento do PNCP, não conseguimos encontrar, serviços com características a necessidade do Corpo de Bombeiros.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 4.1. Promover a prestação de serviços médico-veterinários, voltado ao atendimento clínico, preventivo e emergencial de cães de busca e resgate do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – 10ºBBM, de forma a garantir o a saúde do animal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

- 4.2. Nesse processo, está sendo optado pelo modelo de aquisição em lotes, com a finalidade de melhorar o gerenciamento dos recursos públicos e seus contratos. Estabelece eficiência e agilidade no processo de compra, diminuindo o número de procedimentos a serem adotados na compra de itens, reduzindo tempo para concluir a aquisição.
- 4.3. Dentro desse contexto, a gestão em lotes, contribui para uma organização dos contratos evitando um número grande de empresas no fornecimento de um único serviço. Cabe destacar que pode-se ter um custo unitário melhor gerando assim economia para o ente público.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Lote 1

Item	Descrição	Apres.	Qtd.
01	Consulta médico-veterinário clínica	Un	20
02	Remoção de tártaro	Un	2
03	Lavagem otológica	Un	2
04	Limpeza otológica	Un	2
05	Exame laboratorial Hemograma completo	Un	4
06	Exame laboratorial Bioquímico rins + fígado (ALT+FA+uréia+creatinina)	Un	4
07	Exame laboratorial de pesquisa de hematozoários	Un	4
08	Exame laboratorial parasitológico de fezes	Un	4
09	Exame laboratorial sumário de urina	Un	4
10	Exame laboratorial de cultura de microbiana e antibiograma	Un	3
11	Exame laboratorial de sorologia para leishmaniose (RIFI + elisa)	Un	4
12	Exames de imagem raio x	Un	4
13	Exames de imagem ultrassonografia	Un	4
14	Exames de imagem raio x contrastado	Un	4
15	Procedimentos cirúrgicos de sutura de pele simples	Un	3
16	Procedimentos cirúrgicos de sutura de pele complexa	Un	3
17	Procedimentos cirúrgicos de extração de dentes permanentes	Un	2
18	Procedimentos cirúrgicos de orquiectomia	Un	2
19	Diária de internação clínica	Un	5
20	Anestesia geral intravenosa	Un	2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

Item	Descrição	Apres.	Qtd.
21	Anestesia geral inalatória	Un	1
22	Procedimento de aplicação de antiinflamatório não esteroidal	Un	5
23	Procedimento de aplicação de antiinflamatório esteroidal	Un	5
24	Procedimento de aplicação de antibiótico	Un	5
25	Procedimento de aplicação de vacinas antirrábica	Un	5
26	Procedimento de aplicação de vacinas múltipla	Un	5
27	Procedimento de aplicação de vacinas tosse dos canis	Un	5
28	Procedimento de aplicação de vacinas giardia	Un	5
29	Medicamento Antipulgas e Carrapatos acima de 20kg	Cx	10
30	Banhos e higiene	Un	24
31	Vermífugos para cães	Cx	10
32	Soro antiofídico 20ml	Un	5

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação não será onerosa, conforme descrição da solução como um todo e levantamento de mercado.
- 6.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 30.921,99 para serviços médico veterinários

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. Poderá ser adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.
- 7.2. A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.
- 7.3. Nessa caso, optou-se pelo modelo de aquisição em lotes, com a finalidade de obter um custo unitário melhor gerando assim economia escala para o ente público, além de melhorar o gerenciamento dos recursos públicos e seus contratos, estabelecendo eficiência e agilidade no processo de compra e gerenciamento do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Fumpresi)

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

8.1. Não se aplica, por se tratar de solução única e completa.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. Está alinhado com o PCA (Plano de Contratação Anual) e o planejamento estratégico da instituição.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não há impactos ambientais referente a contratação de serviços médico - veterinários.

Viabilidade do Estudo Técnico Preliminar

12.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação,

12.3. declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2026.

Cb BM GUILHERME LUIZ FERNANDES
Auxiliar do B4 da 3ª/10ªBBM - Biguaçu
(assinado digitalmente)

Rua Bertoldo simão de Oliveira
Telefone (48) 30944131 – E-mail: 103log@cbm.sc.gov.br

